

01 - Objeto:

CONSTITUI SE OBJETO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. ASSIM, ATENDER NA MELHORIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS. CONFORME LEI Nº14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FORNECIMENTO DE INTERNET (300 MEGA)	SERV	12,0000

02 - Motivação:

A CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

03 - Especificações Técnicas:

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA – SERVIÇO DE INTERNET PÓS-PAGO (300 MBPS)

- TIPO DE SERVIÇO: ACESSO À INTERNET BANDA LARGA FIXA
- MODALIDADE: PÓS-PAGO
- VELOCIDADE CONTRATADA: 300 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO)
- o DOWNLOAD MÍNIMO: 300 MBPS
- o UPLOAD MÍNIMO: CONFORME OFERTA DO PROVEDOR, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DA ANATEL
- TECNOLOGIA: FIBRA ÓPTICA (FTTH/FTTX) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE GARANTA ESTABILIDADE E DESEMPENHO
- DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO: 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA
- GARANTIA DE BANDA: MÍNIMO DE 80% DA VELOCIDADE CONTRATADA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

AVENIDA MUTUNOPOLIS SETOR: PILÃO DE PEDRA S/N

05 - Prazo e Condições de Garantia:

O PRAZO PARA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CONTATO PARA ENTREGA (62)99436-6281 IASMIN

07 - Condições e prazo de pagamento:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES E ACOMPANHADA DA NOTA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

O VALOR ESTIMADO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MERCADO, DE ACORDO COM PESQUISA REALIZADA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS). SENDO O VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME O § 1º, IU, DO ART. 23 DA LEI Nº14.133/21. A PROPOSTA DEVERÁ SER GLOBAL, E ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL: assistenciasocial@porangatu.go.gov.br. SENDO TODAS DESPESAS PARA ENTREGA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

09 - Resultados esperados:

GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO AO BLOCO DO CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ADEQUADO PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

Emissor